PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 641/2008

Estabelece denominação de Conjunto Habitacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Conjunto Habitacional Sebastião Tomé da Silva, o Projeto de Urbanização Casa Feliz/Paraná Solidariedade, localizado na quadra nº 128 da planta geral do Município Peabiru, com as seguintes confrontações: a noroeste confrontando com a data nº 2802, a nordeste confrontando com as datas nºs 2787, 2788 e 2789, a sudeste confrontando com a data 2798 e a sudoeste segue pela testada do alinhamento da rua Narcizo Simão

Art. 2º. A Rua Projetada do Conjunto Habitacional Sebastião Tomé da Silva, fica denominada Rua Antonio Gatto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 07 de agosto de 2008.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PU[illegible]20
Data: 12/8/08 - 06.
Jornal: A Tribuna do Interior
Visto: